



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 679/18

PROTOCOLO N° 15.119.489-3

DATA: 23/03/18

PARECER CEE/BICAMERAL N° 153/18

APROVADO EM 08/11/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO REGINA MUNDI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA FERREIRA MARIA RIBAS

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância à
Deliberação n° 03/13 – CEE/PR. Parecer favorável com
determinação.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1079/18–Sued/Seed, de 20/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, de interesse do Colégio Regina Mundi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Presidente Costa e Silva, n° 465, do município de Dois Vizinhos. É mantido pela Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi Ltda. - Coopermundi e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 1924/18, de 07/05/18, pelo prazo de dez anos, de 09/09/18 a 09/09/28. (fl. 201)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar, por meio das Resoluções Secretariais n°s 369/84, de 03/02/84 e 4670/07, de 13/11/07 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3034/90, de 16/10/90. A renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3784/14, de 23/07/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 15/14, de 11/03/14, pelo prazo de cinco anos, de 26/02/13 a 26/02/18. (fl. 148)



PROCESSO N° 679/18

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar, por meio da Resolução Secretarial n° 2582/98, de 30/07/98 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1861/99, de 10/05/99. A renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5971/14, de 11/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 634/14, de 17/09/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/14 a 31/12/18. (fl. 137)

A Comissão de Verificação, instituída pelos Atos Administrativos n° 15/18 de 23/03/18 e n° 21/18, de 27/03/18, do NRE de Dois Vizinhos, após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos, em 28/03/18 e 08/05/18, pelos quais constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos (fls. 157 e 177, 143 e 162).

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo Parecer n° 2336/18, de 17/07/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fl. 186)

Ao protocolado foram apensados folha de despacho da SEED, cópia do Protocolo do pedido de renovação do reconhecimento do curso, Licença Sanitária atualizada, comprovante do pagamento da taxa de Vistoria do Corpo de Bombeiros, diploma do docente de Sociologia, a Vida Legal da instituição de ensino e a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. (fl. 190 a 201)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, emitiu Relatórios Circunstanciados, contendo as seguintes informações:



PROCESSO N° 679/18

Melhorias e ou modificações: novo laboratório de informática com 25 computadores novos, internet, wi-fi com 150 Mega que atende a todo ambiente escolar, projeto prevenção de incêndio, contemplando toda estrutura física exigida, inclusão de portas antipânico, sinalização do espaço interno para deficientes visuais, construção de 02 banheiros para cadeirantes atendendo as exigências técnicas, reformas no ginásio de esportes, da mini-quadra e na cozinha. (...)

Laboratórios Ciências/ Física/Química/Biologia: com 103 m², iluminação e ventilação artificial e natural, equipado com todos os materiais específicos e necessários para cada disciplina, (...) bancadas e uma pia com cuba e torneira. Possui laboratorista, com formação específica. (...) Os descartes de resíduos químicos são feitos em frascos de depósito e armazenamento, separados por classe (ácido, sal, base) e ao final do ano são recolhidos por empresa especializada. (...)

Biblioteca: possui espaço próprio, informatizada e uma bibliotecária. (...) Conta com 04 salas para pesquisa, com divisórias, equipadas com computadores e acesso à internet. (...)

O acervo bibliográfico é atualizado todos os anos, visando atender a necessidade dos profissionais, alunos e sempre há inovações de obras literárias. A instituição conta com 2.150 livros técnicos, 6.700 de literatura e 2.100 didáticos, como materiais didáticos e pedagógicos a escola possui os livros integrados do Positivo, sendo 220 livros. (...)

Laboratório de Informática: com 40 m², boa iluminação, ventilação natural e artificial, 25 computadores com fone de ouvido. (...) Há um professor com formação específica (...). Os alunos possuem senha e login para acessar os conteúdos da plataforma virtual de aprendizagem do Positivo, conteúdos trabalhados no livro integrado do aluno. (...)

Espaço para Educação Física: as atividades esportivas são realizadas no próprio ginásio de esportes coberto, que conta quadra poliesportiva e arquibancadas. Outra opção são as áreas externas, com gramado para brincadeiras e jogos que permite amplitude de movimentos e atividades lúdicas que favorecem a expressão motora. A quadra pode ser utilizada por duas turmas ao mesmo tempo. (...)

Acessibilidade: possui rampas que dão acesso a todos os ambientes, placas de identificação dos espaços em braille e 02 banheiros adaptados para cadeirantes. (...)

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros: de 19/12/17, com validade até 12/09/18. (...)

Licença Sanitária: de 24/07/17, com validade até 24/07/18. (...)



PROCESSO N° 679/18

(...) Quadros de **Avaliação Interna**, fls. 172 e 157, abaixo descritos:

| Ano Etapa Módulo | Matriculas | | | | | Desistente | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/Egressos | | | | |
|------------------------|------------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|--------------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|----------------------|----------|----------|----------|----------|
| | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 |
| | 6ª | 47 | 42 | 40 | 49 | 42 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 3 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44 | 40 | 37 | 49 |
| 7ª | 34 | 43 | 50 | 44 | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 2 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 | 41 | 47 | 43 | 50 |
| 8ª | 51 | 32 | 47 | 50 | 48 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 | 48 | 27 | 41 | 49 | 46 |
| 9ª | 38 | 42 | 35 | 38 | 42 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 5 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 35 | 37 | 35 | 37 | 39 |
| total | 170 | 159 | 172 | 181 | 182 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 | 11 | 9 | 2 | 7 | 4 | 3 | 3 | 1 | 0 | 157 | 145 | 160 | 178 | 175 |

| Ano Etapa Módulo | Matriculas | | | | | Desistente | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/Egressos | | | | |
|------------------------|------------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|--------------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|----------------------|----------|----------|----------|----------|
| | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 | Ano 2016 | Ano 2017 |
| | 1ª | 37 | 30 | 37 | 37 | 31 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 | 7 | 6 | 5 | 1 | 0 | 0 | 3 | 3 | 33 | 28 | 30 | 28 |
| 2ª | 35 | 32 | 36 | 32 | 29 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 4 | 1 | 5 | 5 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 30 | 28 | 34 | 27 | 23 |
| 3ª | 55 | 33 | 34 | 42 | 29 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 | 6 | 5 | 6 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 46 | 27 | 29 | 36 | 26 |
| total | 127 | 95 | 107 | 111 | 89 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17 | 12 | 13 | 17 | 13 | 1 | 0 | 1 | 3 | 4 | 109 | 83 | 93 | 91 | 72 |

A Chefia do NRE de Dois Vizinhos, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 28/03/18 e 05/05/18, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fls. 176 e 161)

A instituição de ensino protocolizou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, no entanto justificou à folha 190: **aguardar justificativa do NRE**



PROCESSO N° 679/18

Na análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fls. 175 e 164, são parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente, fls. 170 e 156, 194 e 195, está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o inciso III, do art. 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Consta à fl. 192, Licença Sanitária atualizada, nº 515/18, de 09/08/18, válida até 09/08/19.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, expirou em 09/10/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Regina Mundi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos, mantido pela Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi Ltda. - Coopermundi, de 26/02/18, excepcionalmente, a 31/12/23;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Regina Mundi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos, mantido pela Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi Ltda. - Coopermundi, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/19, a 31/12/23, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 679/18

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Ferreira Maria Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente em exercício